

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SOCIOECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

LACAN SILVEIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

O ENVELHECIMENTO NO BRASIL E AS DETERMINAÇÕES
SOCIOESTRUTURAIS DO CAPITALISMO DEPENDENTE: AS IMPLICAÇÕES DO
ACESSO DIGITAL

Florianópolis

2025.1

LACAN SILVEIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

O ENVELHECIMENTO NO BRASIL E AS DETERMINAÇÕES
SOCIOESTRUTURAIS DO CAPITALISMO DEPENDENTE: AS IMPLICAÇÕES DO
ACESSO DIGITAL

Trabalho Conclusão do Curso submetido ao curso de Serviço Social do Centro Socioeconômico da Universidade Federal de Santa Catarina como requisito para a obtenção do título de Bacharel em Serviço Social Orientadora: Profa., Dra. Maria Regina de Avila Moreira.

Florianópolis

2025.1

Albuquerque, Laca Silveira Cavalcanti de

O envelhecimento no Brasil e as determinações socioestruturais do capitalismo dependente: as implicações do acesso digital / Laca Silveira Cavalcanti de Albuquerque ; orientadora, Maria Regina de Avila Moreira, 2025.

45 p.

Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro Socioeconômico, Graduação em Serviço Social, Florianópolis, 2025.

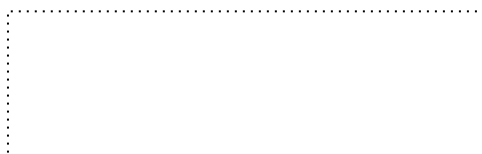
Inclui referências.

1. Serviço Social. 2. Envelhecimento. 3. Capitalismo. 4. Tecnologia. 5. Política Social. I. Moreira, Maria Regina de Avila. II. Universidade Federal de Santa Catarina. Graduação em Serviço Social. III. Título.

O envelhecimento no Brasil e as determinações socioestruturais do capitalismo dependente: as implicações do acesso digital

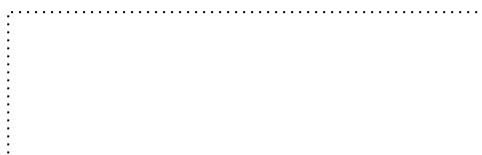
Este Trabalho de Conclusão de Curso foi julgado adequado para obtenção do título de bacharel e aprovado em sua forma final pelo Curso Serviço Social.

Florianópolis, 30 de junho de 2025.

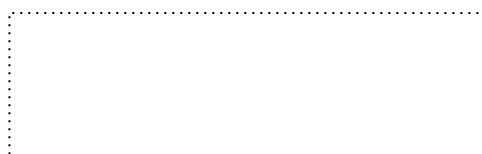


Profa. Heloísa Teles, Dra.
Coordenadora do Curso

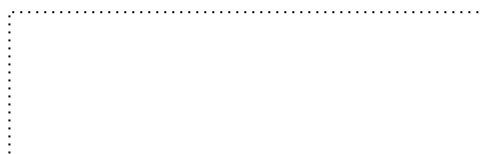
Banca examinadora



Profa. Maria Regina de Avila Moreira, Dra.
Orientadora



Profa. Fabiana Luiza Negri, Dra.
Universidade Federal de Santa Catarina



Assistente Social Shirley Terezinha Fraga Zanini
Avaliadora externa CREAS Continente

Florianópolis, 2025

Dedico este trabalho a Dona Yolanda e Seu Orion, que tanto me ajudaram a chegar até o fim deste curso. Infelizmente não tiveram como me ver terminando.

AGRADECIMENTOS

Existem algumas pessoas que sempre estiveram em minha vida e fizeram de mim quem eu sou hoje. Quero agradecer, primeiramente, à Janice e ao Toncá — Mainha e Painho — que me deram a vida, me proporcionaram uma educação diferenciada, com acesso à cultura e à arte em uma infância divertida ao lado de meus quatro irmãos. Agradeço também a esses meus irmãos e à minha irmã, que, de alguma forma, também contribuíram para a minha formação. Thomas, Davi, Jaiminho e Matilde, obrigado!

Fiz muitas amizades ao longo da minha vida, mas poucas são aquelas que permanecem ao nosso lado, e não poderia deixar de nomear Victor e Bruno, que são praticamente meus irmãos desde a infância. Jeann e Raquel, amigos daqueles com quem podemos ficar meses sem falar, mas, quando nos reencontramos, é como se tivéssemos conversado ontem.

Quero agradecer também à Universidade Federal de Santa Catarina por me formar politicamente, por me apresentar a tantas pessoas maravilhosas, como Leonardo Godim e Kevin Becker, que levo na vida até hoje.

A UFSC também me apresentou, logo no início, à Professora Maria Regina. Suas aulas são tudo o que os estudantes precisam para se inspirar. A maneira como ela leciona nos empolga e nos dá sede de lutar por uma sociedade melhor — sempre depois da análise de conjuntura. Regina foi essencial para que eu pudesse chegar ao fim deste trabalho. Ela é o modelo que eu vou seguir. Se um dia eu chegar a ser metade da Assistente Social que ela é, estarei satisfeito. Obrigado!

Agradeço também a minha supervisora de campo, Shirley por ter me dado a oportunidade de viver na prática a realidade de um(a) Assistente Social e ter dividido um pouco do seu conhecimento comigo.

Não poderia deixar de agradecer à minha companheira de vida, Micaela, que me acompanhou por praticamente toda a minha graduação. Esteve comigo quando tranquei o curso, me apoiou a voltar, teve paciência nas minhas diversas tentativas frustradas de fazer o TCC. Sempre me deu suporte e foi fundamental para que eu conseguisse chegar aqui. Além de tudo, me deu o maior presente que eu poderia ganhar: nossa Dinorah. Muito obrigado por tudo!

RESUMO

Este trabalho analisa como o envelhecimento no Brasil é impactado pelas determinações socioestruturais do capitalismo dependente, especialmente nas dimensões de classe, raça e gênero, com ênfase na exclusão digital. O objetivo é compreender de que maneira a lógica do capital transforma o envelhecimento em experiência marcada pela negação de direitos, mercantilização da vida e invisibilização social. A pesquisa foi desenvolvida com abordagem quanti-qualitativa, utilizando revisão bibliográfica e, também a partir da vivência prática do autor no CREAS/SEPREDI. São discutidas as barreiras enfrentadas por pessoas idosas no acesso a direitos, como a precarização dos serviços públicos e os entraves impostos pela digitalização dos atendimentos. O estudo mostra que a exclusão digital não é fenômeno isolado, mas desdobramento das desigualdades estruturais, reforçando a marginalização da velhice negra, pobre e feminina. A análise evidencia que as políticas públicas, mesmo com avanços legais como o Estatuto da Pessoa Idosa e o SUAS, seguem operando sob uma lógica focalizada e insuficiente, que limita a efetivação dos direitos. A crítica à tecnologia enquanto instrumento de dominação, permite identificar como a “inclusão digital” sem enfrentamento das desigualdades tende a aprofundar as formas de exclusão. Por fim, problematiza-se o papel do movimento social de idosos, suas limitações enquanto forma de representação e a urgência de articulação com a luta de classes. Conclui-se que garantir um envelhecimento digno demanda ruptura com as engrenagens da acumulação capitalista e a construção de um projeto societário voltado à justiça social.

Palavras-chave: envelhecimento; capitalismo; exclusão digital; desigualdade social; políticas públicas.

ABSTRACT

This paper analyzes how aging in Brazil is impacted by the socio-structural determinations of dependent capitalism, especially in terms of class, race, and gender, with emphasis on digital exclusion. The objective is to understand how the logic of capital transforms aging into an experience marked by the denial of rights, commodification of life, and social invisibility. The research was developed using a quantitative-qualitative approach, through bibliographic review and also drawing from the author's practical experience at CREAS/SEPREDI. The study discusses the barriers faced by older adults in accessing their rights, such as the precariousness of public services and the obstacles imposed by the digitalization of social assistance. It demonstrates that digital exclusion is not an isolated phenomenon, but rather a consequence of structural inequalities that reinforce the marginalization of Black, poor, and female aging. The analysis shows that public policies, even with legal advances such as the Elderly Statute and SUAS, continue to operate under a focalized and insufficient logic that limits the realization of rights. The critique of technology as an instrument of domination reveals that "digital inclusion" without confronting structural inequalities tends to deepen exclusion. Finally, the role of the elderly social movement is problematized, highlighting its limitations as a form of representation and the urgency of articulating with the class struggle. It concludes that ensuring a dignified aging process requires breaking with the mechanisms of capitalist accumulation and building a social project oriented toward justice.

Keywords: aging; capitalism; digital exclusion; social inequality; public policies.

LISTA DE SIGLAS

ANG - Associação Nacional de Gerontologia

BPC - Benefício de Prestação Continuada

CEBRAP - Centro Brasileiro de Análise e Planejamento

COBAP - Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas

CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

EPI - Estatuto da Pessoa Idosa

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosos

LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social

PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos

PNI - Política Nacional do Idoso

PSE - Proteção Social Especial

PT – Partido dos Trabalhadores

SBGG - Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia

SEPREDI - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias

SESC - Serviço Social do Comércio

SUAS – Sistema Único de Assistência Social

SUS – Sistema Único de Saúde

TCC - Trabalho de Conclusão de Curso

TIC - Tecnologias da Informação e da Comunicação

TRS – Teoria da Reprodução Social

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	12
2 ENVELHECIMENTO E CAPITALISMO: DETERMINAÇÕES ESTRUTURAIS	17
2.1 A Velhice como Expressão da Questão Social no Capitalismo	18
2.2 Envelhecimento e Racismo.....	20
2.3 Envelhecimento e Gênero.....	24
2.4 A Tecnologia como Instrumento de exclusão da Velhice no Capitalismo	27
3 A POPULAÇÃO IDOSA COMO SUJEITO DE DIREITOS NAS POLÍTICAS PÚBLICAS	31
3.1 Uma análise da Política Nacional do Idoso e do Estatuto da Pessoa Idosa	33
3.2 Capacidades e limitações da Proteção Social Especial no SUAS	35
3.3 O Movimento Social de Idosos(as)	37
CONSIDERAÇÕES FINAIS	40
REFERÊNCIAS.....	42

[...]Também não fique pensando
Que essas vitórias serão fáceis
Pois nesta vida de perde e ganha
Ganha quem sabe perder
E perde, perde quem não sabe ganhar
Por isso, você precisa aprender a jogar
Em vez de ficar cochichando, olhando o
bonde passar.

(Jorge Ben Jor)

1 INTRODUÇÃO

O tema deste TCC destaca o tratamento desigual reservado à população idosa no capitalismo dependente¹, expondo como a combinação entre políticas públicas insuficientes e a lógica mercantilizada dos direitos sociais converte o envelhecimento em um campo de vulnerabilidades ampliadas. Ao analisar as determinações de classe, raça e gênero que estruturam essa realidade, o trabalho revela a dialética perversa entre exclusão e inclusão no acesso a direitos: a suposta universalização de serviços via digitalização, por exemplo, opera como um novo mecanismo de marginalização, reforçando a dependência e a precarização da velhice pobre. Essa abordagem evidencia a contradição central do sistema – a transformação de etapas naturais da vida, como o envelhecer, em mercadorias ou “custos sociais” – e reforça a urgência de investigar as mediações entre a acumulação capitalista e a negação de direitos aos idosos.

A escolha deste tema para investigação no TCC se fundamenta tanto por sua relevância social e teórica, como pelas experiências concretas vivenciadas durante meu estágio no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias (SEPREDI) no período de dois anos, entre 2019 e 2021, vinculado ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS Continente) em Florianópolis, Santa Catarina. Nesse contexto, o contato direto com casos de violação de direitos da população idosa permitiu observar a complexidade das vulnerabilidades que marcam essa fase da vida.

O acompanhamento realizado pela dupla psicossocial (Serviço Social e Psicologia) revelou padrões recorrentes de exclusão, manifestados nas dificuldades de mobilidade urbana enfrentadas por idosos, nas barreiras estruturais para acessar direitos básicos como aposentadoria e benefícios assistenciais, e na crescente exclusão digital que os obriga a depender de terceiros para realizar operações bancárias ou acessar serviços governamentais eletrônicos.

Essa vivência prática evidenciou de forma contundente as contradições das políticas públicas contemporâneas, particularmente no processo de digitalização dos

¹ Compreende a formação social de países como o Brasil como determinadas por relações de subordinação estrutural ao capital internacional, resultando em uma forma particular e agravada da questão social. Ver Marini (2000).

serviços que, sem mecanismos adequados de inclusão, acaba por aprofundar desigualdades já existentes e criar novas formas de marginalização. A realidade observada no cotidiano do serviço reforçou a urgência de investigar como as estruturas capitalistas, através da combinação perversa entre políticas públicas insuficientes e a crescente mercantilização dos direitos sociais, produzem e reproduzem vulnerabilidades específicas na velhice, transformando o envelhecimento em uma experiência marcada pela precariedade e pela exclusão sistemática.

Esta perspectiva prática, somada ao referencial teórico crítico, fundamenta a importância da presente pesquisa ao demonstrar como as dinâmicas estruturais do capitalismo se materializam na vida concreta dos(as) idosos(as), especialmente daqueles(as) que já se encontram em situação de vulnerabilidade social. A experiência no CREAS/SEPREDI revelou não apenas os desafios individuais enfrentados por essa população, mas principalmente as falhas estruturais de um sistema que trata a velhice como custo social em vez de como etapa natural da vida que demanda proteção e garantia de direitos.

Com o aumento da expectativa de vida e a conquista da longevidade, observa-se uma transformação significativa na população brasileira: o envelhecimento acelerado, que amplia seu peso demográfico. No entanto, esse fenômeno não ocorre de forma homogênea ou igualitária, uma vez que as condições de vida na velhice são profundamente desiguais, posto que determinadas por questões socioestruturais, como renda, raça e gênero e repercutem as contradições do sistema capitalista.

No Brasil, pessoas negras, mulheres e pessoas de baixa renda enfrentam uma precarização agravada de direitos básicos, reproduzindo sua marginalização social. Este processo sistemático de exclusão os empurra para condições de vida precárias, negando-lhes plena participação econômica, política e cultural. Longe de ser casual, trata-se de uma exclusão estrutural, intrínseca a um modelo social que privilegia a acumulação capitalista em detrimento do bem-estar coletivo, convertendo grupos vulneráveis em parte do que Marx (2017, p. 707) denominou "exército industrial de reserva" - massa de trabalhadores marginalizados essencial à manutenção das taxas de lucro do capital.

Precisamos falar da exclusão. Neste trabalho, nos alinhamos com o entendimento de Bader Sawaia, que em sua obra "As Artimanhas da Exclusão"

resume a exclusão como “descompromisso político com o sofrimento do outro” (Sawaia, 2001, p. 8).

Para Sawaia, a exclusão é um tema atual e amplamente discutido em diversas áreas do conhecimento, mas carece de precisão e apresenta dubiedade ideológica. O conceito de exclusão é utilizado de diversas formas, desde a ideia de desigualdade como resultado de deficiência ou inadaptação individual, até a compreensão de injustiça e exploração social.

Sawaia (2001) descreve o conceito de exclusão como um "conceito mala ou bonde", que pode carregar diferentes fenômenos sociais e gerar consensos sem um significado elucidativo. Essa ambiguidade tem levado muitos pesquisadores a sugerir a substituição do termo por outros mais precisos. No entanto, a autora argumenta que essa ambiguidade pode ser uma oportunidade para superar as limitações das análises da desigualdade social que se concentram em apenas uma característica, como a econômica ou a social.

A análise da ambiguidade da exclusão permite compreender como a coesão social se manifesta sob a lógica da exclusão, nas dimensões social, subjetiva, física e mental. Sawaia (2001) defende uma abordagem interdisciplinar que considere a exclusão como um processo complexo, histórico e multifacetado, que envolve dimensões materiais, políticas, relacionais e subjetivas.

Além disso, a autora destaca o caráter dialético da exclusão, que só existe em relação à inclusão e é parte constituinte dela. A sociedade exclui para incluir, e essa inclusão pode ser perversa, marcada pela desigualdade e pela ilusão de uma inserção social plena. A autora propõe o termo "dialética exclusão/inclusão" para enfatizar essa relação intrínseca e complexa entre os dois conceitos.

Nesse contexto, a exclusão digital emerge como uma barreira adicional, reforçando as disparidades já existentes e limitando a participação plena de idosos(as) na sociedade. A exclusão digital, não é apenas uma questão de não uso das tecnologias, mas um desdobramento de problemas mais profundos, como a falta de acesso à educação, à renda digna e a políticas públicas efetivas.

Para a população idosa, especialmente àquela que já enfrenta os efeitos do racismo, do sexismo e da pobreza, a falta de “inclusão digital” se torna mais uma forma

de exclusão social, impedindo o exercício de direitos básicos e a participação ativa na sociedade.

Este estudo, portanto, busca analisar como o envelhecimento no Brasil é determinado por essas questões socioestruturais, evidenciando as contradições e desafios impostos pelo sistema capitalista. Assim, o objetivo geral desse trabalho é analisar como o envelhecimento no Brasil é influenciado pelas determinações socioestruturais do capitalismo, com foco nas desigualdades de renda, raça e gênero, e como essas questões se relacionam com a exclusão digital e a marginalização social da população idosa. Como objetivos específicos, busca-se investigar as condições de vida da população idosa no Brasil, destacando as disparidades relacionadas a renda, racismo e gênero; identificar como a exclusão digital reforça as desigualdades já existentes; e analisar o impacto dessas barreiras no acesso a direitos e serviços públicos para esta população.

A pesquisa foi realizada por meio de uma abordagem quanti-qualitativa, utilizando revisões bibliográficas e análises teóricas fundamentadas na perspectiva marxista. Como destacam Minayo (2017) e Richardson (2017), para a metodologia, onde a combinação de métodos quantitativos e qualitativos permite captar tanto a dimensão macroestrutural das desigualdades quanto as experiências subjetivas do envelhecimento. Esta opção metodológica dialoga com a tradição marxista (*método crítico-dialético*), que exige articular a totalidade concreta com suas manifestações particulares.

Como analisa Antunes (2018), o capitalismo neoliberal converte a velhice em “preariado”, mantendo idosos(as) em ocupações informais como mecanismo de depressão salarial. Esse processo, associado à “acumulação por espoliação” (Harvey, 2005), explica a precarização crescente da população idosa no Brasil.

Tal perspectiva permite examinar como a velhice é transformada em mais uma mercadoria no circuito de acumulação, ao mesmo tempo em que revela as contradições do Estado burguês no tratamento da Questão Social.

Nessa direção, a análise será desenvolvida com base em um diálogo entre dois eixos fundamentais: (1) os estudos críticos sobre envelhecimento e (2) as análises marxistas das políticas públicas. Como afirmam Behring e Boschetti (2009), as

políticas sociais no capitalismo dependente operam como mecanismos de regulação da força de trabalho excedente, o que nos permite compreender as determinações socioestruturais da realidade brasileira. Esta abordagem multidimensional, seguindo a proposta de Minayo (2017), permitirá evidenciar como o capitalismo neoliberal molda as condições de vida dos idosos no país, transformando as manifestações da Questão Social como saúde e acesso à tecnologia em novas fronteiras de acumulação (Harvey, 2005).

Para a exposição, este trabalho está organizado em três sessões, incluindo essa introdução. A segunda traz dados sobre o envelhecimento no Brasil, destacando as desigualdades de renda, raça e gênero que afetam a população idosa. Além disso, discute as determinações socioestruturais do capitalismo e seu impacto no envelhecimento, com foco no tema específico desse Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) quanto a marginalização social e na exclusão digital. Na terceira seção, são analisadas as barreiras enfrentadas pelos idosos no acesso a direitos e serviços públicos, além da “organização” de movimentos sociais pela e para a população idosa. Por fim, apresentam-se as considerações finais, refletindo sobre os desafios impostos pelo capitalismo ao envelhecimento no Brasil.

2 ENVELHECIMENTO E CAPITALISMO: DETERMINAÇÕES ESTRUTURAIS

A discussão sobre envelhecimento no contexto capitalista exige um olhar que vá além das expressões fenomênicas da exclusão social e que se volte para a compreensão das determinações estruturais da sociedade capitalista. Ao tratar da velhice como um fenômeno socialmente construído, é necessário reconhecer que o envelhecimento não se apresenta de maneira homogênea para todos(as) os(as) sujeitos(as), mas é atravessado por desigualdades de classe, gênero e raça, que condicionam o modo como se envelhece em diferentes contextos sociais.

No capitalismo, o valor do(a) sujeito(a) está intimamente vinculado à sua capacidade produtiva. A lógica da acumulação de capital impõe um ritmo de trabalho e uma racionalidade produtivista que, ao longo do tempo, marginaliza aqueles corpos que já não respondem com a mesma intensidade à exploração da força de trabalho. Nesse sentido, a velhice se torna uma das expressões mais visíveis da Questão Social², pois revela a contradição entre o avanço das forças produtivas — que poderia garantir uma vida digna para todos(as) — e a realidade de exclusão vivida por amplas parcelas da população idosa.

Além disso, o envelhecimento no capitalismo não se reduz a uma etapa natural da vida, mas é condicionado por processos históricos e sociais. Como afirma lamamoto (2008), a Questão Social é indissociável das formas como o trabalho é organizado e apropriado na sociedade capitalista. Assim, a velhice, ao ser atravessada por processos de empobrecimento, precarização e abandono, evidencia o modo como o capital trata aqueles(as) que já não são mais úteis à lógica da produção. Esta realidade desafia diretamente os princípios constitucionais de cidadania³ e de proteção social, revelando o esvaziamento progressivo das políticas públicas destinadas à população idosa.

² A concepção sobre Questão Social se baseia naquela trabalhada por lamamoto (2003), como resultado das tensões entre os interesses do Capital e Trabalho, apresentando-se, portanto, como consequências de antagonismos e contradições, como a desigualdade social e seus desdobramentos. Em suas palavras: “é o conjunto de expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura, que tem uma raiz comum: a produção social cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se mais amplamente social, enquanto a apropriação dos seus frutos mantém-se privada, monopolizada por uma parte da sociedade (p. 27)”.

³ Nesse caso, se formos nos ater nos avanços constitucionais a partir de 1988. Ainda que limitados na ordem do capital, sequer esses são garantidos.

É fundamental problematizar a linguagem associada ao envelhecimento, evitando termos que reforçam o idadismo⁴ — como “terceira idade” ou “melhor idade” —, expressões que, embora aparentemente positivas ou neutras, carregam estereótipos que despolitizam e reduzem a complexidade da velhice. A primeira sugere uma fase derradeira da vida, enquanto a segunda romantiza o envelhecimento, ocultando suas contradições estruturais. Esses termos contribuem para a invisibilização dos direitos e das desigualdades que atravessam a velhice, reforçando a infantilização da pessoa idosa ou seu deslocamento para um lugar simbólico de improdutividade social. Assim, opta-se neste trabalho por utilizar expressões como “pessoas idosas” ou “população idosa”, em consonância com o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003) e com uma abordagem crítica que respeita a diversidade dessa fase da vida. Além disso, adota-se o termo “idadismo” em vez do anglicismo “ageísmo”, como parte de uma postura epistemológica crítica e decolonial, que rejeita a reprodução de vocábulos estrangeiros quando há equivalentes já consolidados em português. Essa escolha não é meramente terminológica, mas reflete um compromisso ético com a desnaturalização dos preconceitos linguísticos que sustentam hierarquias etárias e legitimam práticas excludentes.

Nessa seção, portanto, pretende-se apresentar elementos estruturais que explicam o processo de envelhecimento no Brasil, marcado por determinações de raça, gênero e, ainda, quanto ao trabalho, a realidade contemporânea de avanço de mercadorização da vida, via o avanço tecnológico na lógica da reprodução do capital.

2.1 A Velhice como Expressão da Questão Social no Capitalismo

A análise da velhice no contexto capitalista revela um paradoxo: enquanto a população idosa cresce significativamente (Monteiro; Assis, 2019), seu valor social diminui na mesma proporção. Como demonstram Monteiro e Assis, o sistema capitalista opera sob uma lógica produtivista que transforma a velhice em “um peso morto no exército industrial de reserva”, especialmente para a classe trabalhadora. Essa marginalização é agravada pelo neoliberalismo, que, ao mercantilizar todas as esferas da vida, reduz os idosos a meros consumidores de produtos específicos para as pessoas idosas, sem enfrentar as causas estruturais de sua exclusão.

⁴ Idadismo, etarismo e ageísmo são expressões que dão visibilidade aos preconceitos à velhice. Ver: Faleiros (2023)

Paula (2016) oferece uma perspectiva histórica crucial ao contrastar a valorização ancestral da sabedoria na velhice com sua completa desvalorização no capitalismo contemporâneo. Se na Grécia Antiga e no pensamento oriental os idosos eram depositários de conhecimento, hoje são vistos como "improdutivos". Essa mudança de status está diretamente ligada a indicadores alarmantes, como as taxas de suicídio entre idosos, que refletem não apenas a solidão, mas uma profunda crise de sentido. Como destaca o autor, "O antigo laço que unia velhice e sabedoria parece estar quase completamente desfeito em nossa época. [...] os idosos do nosso tempo estão vivendo pior." (Paula, 2016, p. 263), evidenciando como o capitalismo neoliberal aprofunda a alienação na velhice.

Complementando essa análise, Tavares (2020) examina o ciclo de exploração e descarte que caracteriza a vida da classe trabalhadora no capitalismo. Se durante sua fase produtiva o(a) trabalhador(a) é explorado(a) através da extração de mais-valia, na velhice é simplesmente abandonado(a) pelo sistema, o que não significa que não tenha funcionalidade para a reprodução de processos de desigualdade social. No entanto, se há uma característica própria desse tempo é o descarte de parcelas da população. Especialmente na crise do capital contemporânea, com o avanço tecnológico e a aposta em mecanismos de acumulação fictícios, a redução dos custos com a força de trabalho, o avanço rentista sobre o fundo público, impõe-se, na perspectiva do capital, o abandono de consideráveis parcelas da população, anteriormente componentes centrais do exército industrial de reserva, sob a insígnia de atenção e ou proteção para fazer justiça social. Tavares (2020) utiliza exemplos contundentes, como o caso dos idosos japoneses que cometem crimes para obter abrigo em prisões, para demonstrar como as reformas neoliberais transformaram a aposentadoria em um privilégio inacessível para muitos. Sua afirmação de que "o capital só enxerga o(a) trabalhador(a) idoso(a) como custo, nunca como sujeito de direitos" (Tavares, 2020, p. 147), sintetiza a contradição fundamental entre a acumulação capitalista e a dignidade na velhice.

Sob essa perspectiva, a velhice aparece como uma etapa da vida profundamente marcada por desigualdades e pela negação de direitos, o que exige que a Política de Assistência Social, entre outras políticas públicas, assumam um papel central na proteção dessa população. No entanto, como sinalizado, no contexto das contrarreformas neoliberais, o que se observa é um desmonte progressivo do Sistema

Único de Assistência Social (SUAS), com a redução de investimentos, precarização dos serviços e transferência da responsabilidade para organizações não governamentais e famílias, reforçando o processo de individualização da responsabilidade social, além da privatização da seguridade social, organizações sociais gerenciando serviços públicos, etc.

Além disso, é necessário destacar que a velhice se apresenta de forma diferente para homens e mulheres. As mulheres idosas, especialmente as negras e pobres, enfrentam uma dupla ou até tripla opressão: de classe, de gênero e de raça. Muitas delas carregam uma trajetória de informalidade no trabalho, o que dificulta ou impede o acesso à aposentadoria e às demais formas de proteção social. Assim, a velhice feminina no capitalismo é marcada por uma vulnerabilidade acentuada, expressando, de forma ainda mais crua, as contradições do sistema.

Assim, é fundamental compreender que o envelhecimento digno não será plenamente alcançado sem a transformação das bases estruturais da sociedade capitalista. A superação da exclusão social e produtiva dos idosos exige uma ruptura com a lógica do capital, a construção de novas formas de organização social baseadas na solidariedade, na coletividade e no reconhecimento da dignidade humana para além da capacidade de gerar lucro. Como afirmam Netto e Braz (2006), a crítica radical ao capital é condição necessária para a efetivação de um projeto societário que valorize a vida em todas as suas fases — inclusive na velhice.

2.2 Envelhecimento e Racismo

O envelhecimento da população negra no Brasil revela disparidades que não podem ser compreendidas fora da totalidade social e das determinações históricas do racismo estrutural. Tais desigualdades são expressões concretas da forma como o capitalismo brasileiro, marcado por uma herança colonial e escravocrata, organiza a vida social a partir da racialização dos corpos. Como mostram o relatório do Cebrap (2023) e Rabelo et al. (2018), o envelhecimento negro é impactado por fatores estruturais que operam desde a juventude, produzindo uma velhice marcada pela precarização, pela invisibilidade e pela negação de direitos.

O racismo, enquanto elemento estruturante das relações sociais no Brasil⁵, atua de forma transversal à classe, limitando o acesso da população negra aos meios de reprodução da vida. A trajetória de atividade laboral da maioria da população negra é marcada pela informalidade, subemprego e baixos salários — fatores que afetam diretamente a capacidade de contribuição previdenciária, a estabilidade econômica e, conseqüentemente, as condições de envelhecimento. Essas condições não são acidentais, mas estruturais: o modo de produção capitalista, em sua articulação com o racismo, reserva à população negra uma posição subordinada na divisão social do trabalho, aprofundando a desigualdade ao longo do ciclo de vida. A precarização da velhice negra, portanto, não é um desvio do sistema, mas uma consequência de sua lógica de funcionamento excludente.

Os dados do relatório do Cebrap (2023) revelam como essas desigualdades se acumulam. Em São Paulo, por exemplo, mulheres negras entre 60 e 69 anos têm menos acesso à aposentadoria em comparação com mulheres brancas — 38,2% contra 43,2%. Esse dado, por si só, indica como as condições de trabalho ao longo da vida impactam o direito à proteção social na velhice. Em Porto Alegre, os dados são ainda mais alarmantes: 67% dos homens negros com 80 anos ou mais relatam dificuldades para pagar contas básicas, comparados a apenas 17% dos homens brancos da mesma faixa etária. A longevidade, para a população negra, não garante dignidade, mas sim a ampliação de privações.

Na saúde, a desigualdade racial assume igualmente contornos dramáticos. A expectativa de vida da população negra é menor, resultado de um histórico de negligência institucional, dificuldade de acesso aos serviços de saúde e condições de vida adversas. O Cebrap (2023) aponta que 71% das mortes de homens negros ocorrem antes dos 69 anos, em contraste com 48% entre homens brancos. Tais números reforçam a denúncia de Rabelo et al. (2018) sobre como a política pública de saúde, mesmo no âmbito do SUS, que ainda opera com padrões de atendimento racializados, desconsiderando as especificidades da população negra. A saúde privada, por sua vez, é majoritariamente inacessível: em Porto Alegre, 47% dos idosos brancos utilizam esse serviço, contra apenas 24% dos negros.

⁵ Para um debate do caráter estruturante do racismo no capitalismo brasileiro, ver Souza e Teles (2021)

A dimensão territorial também é crucial para entender essas desigualdades. A população negra idosa está concentrada em periferias urbanas, onde o acesso a serviços públicos é mais precário. A falta de infraestrutura, transporte e unidades de saúde próximas agrava o isolamento e a dificuldade de cuidado. Além disso, muitos idosos negros vivem em moradias inseguras ou insalubres, aumentando os riscos de doenças crônicas e acidentes. Essa segregação espacial não é natural, mas resultado de um processo histórico de exclusão urbana que marginaliza corpos negros desde a abolição da escravidão.

Outro fator importante é o racismo institucional⁶, que perpassa o acesso a todos os direitos sociais. Apesar do marco normativo que garante a universalidade das políticas públicas, a realidade mostra que a equidade está longe de ser atingida. As barreiras não são apenas econômicas, mas simbólicas, relacionando-se à forma como a população negra é percebida e tratada nas instituições. A estrutura social reproduz cotidianamente práticas discriminatórias que contribuem para o adoecimento físico e mental da população negra idosa. O acesso à saúde mental, por exemplo, é dificultado não apenas por questões financeiras, mas também pela ausência de profissionais preparados para lidar com os efeitos do racismo ao longo da vida.

No campo da tecnologia, surgem novas formas de exclusão racial na velhice. A digitalização dos serviços públicos e privados, ao mesmo tempo em que visa ampliar o acesso, impõe barreiras a uma parcela significativa da população negra idosa. De acordo com o Cebrap (2023), apenas 50% dos homens negros entre 60 e 69 anos acessam a internet, contra 74% dos homens brancos. Essa exclusão tecnológica compromete o acesso a benefícios, serviços de saúde, comunicação com redes de apoio e até mesmo à participação política, acentuando o isolamento social e a sensação de inutilidade.

A violência estrutural também acompanha a população negra até a velhice. A ideia de que a velhice seria uma fase de tranquilidade não se sustenta para a maioria dos(as) idosos(as) negros(as), que seguem expostos à violência policial, urbana e institucional. Segundo o Cebrap (2023), 28% dos homens negros em São Paulo relataram já ter sido ameaçados com armas de fogo, em contraste com 24% dos

⁶ O termo Racismo Institucional emerge a partir do movimento Panteras Negras nos Estados Unidos (1967) como denúncia do processo de discriminação racial que se difunde nas organizações.

brancos. Isso demonstra que o aparato repressivo do Estado segue operando sobre os corpos negros mesmo na velhice, perpetuando a lógica do controle e da desumanização.

Frente a esse cenário, é urgente a formulação de políticas públicas que reconheçam e combatam as desigualdades raciais no envelhecimento. Isso implica, primeiramente, em romper com a lógica universalista que ignora as especificidades da população negra. As políticas públicas devem adotar uma perspectiva que considere os impactos acumulados de raça, classe, gênero e território. Além disso, é necessário garantir mecanismos de participação social efetiva dos(as) idosos(as) negros(as) na formulação e monitoramento dessas políticas, de modo que suas experiências e saberes sejam valorizados. De todo o modo, não é simples a afirmação da necessidade de participação social, tendo em vista que mesmo o limitado espaço de controle social, como no caso dos Conselhos de Gestão, prescinde de organização autônoma de movimentos sociais. No caso da população idosa e ainda nos marcos estruturais de classe, gênero e raça, essa premissa é ainda mais complexa. Isso coloca o desafio de que o tema do envelhecimento precisa alcançar a dimensão de interesse e preocupação do conjunto da população e dos movimentos, como pauta conjunta.

Rabelo et al. (2018) ressaltam que o racismo atua como um determinante social da saúde e da desigualdade, operando desde a infância até a velhice. A superação dessas desigualdades, portanto, exige mais do que ações pontuais: requer uma transformação estrutural que enfrente o racismo como parte constitutiva da ordem social. Essa transformação passa pela reestruturação das políticas públicas, mas também pela disputa ideológica em torno do valor da vida negra — inclusive e especialmente na velhice.

Portanto, pensar o envelhecimento negro no Brasil é confrontar o mito da democracia racial⁷ e reconhecer que a desigualdade racial não desaparece com o

⁷ O mito da democracia racial refere-se à crença amplamente difundida no Brasil de que a miscigenação teria produzido uma sociedade harmoniosa e livre de conflitos raciais. Segundo Joaze Bernardino (2002), essa ideia atua como fundamento simbólico da nacionalidade brasileira, mascarando as desigualdades e impedindo a formulação de políticas voltadas à superação do racismo estrutural. Ao promover a valorização da mestiçagem como ideal de identidade nacional, o mito oculta os mecanismos históricos e sociais de exclusão da população negra e dificulta a construção de uma identidade racial positiva. Assim, longe de representar a igualdade, a democracia racial opera como ideologia de negação do racismo no país.

tempo, mas se acumula e se intensifica. É responsabilidade do Estado e da sociedade civil a construção de uma velhice com dignidade para a população negra, o que só será possível com o enfrentamento decidido do racismo estrutural em suas múltiplas expressões.

2.3 Envelhecimento e Gênero

O envelhecimento, quando analisado sob a ótica das relações de gênero, revela dinâmicas complexas e profundamente marcadas por desigualdades históricas. A feminização da velhice, conceito presente nos estudos de Cepellos (2021), e Silva e Nunes (2021), expressa não apenas a maior longevidade das mulheres em relação aos homens, mas também os múltiplos desafios que enfrentam no processo de envelhecimento, especialmente aqueles ligados à invisibilidade, à precariedade e à violência.

A maior expectativa de vida feminina no Brasil — estimada em 86,1 anos para mulheres contra 81,7 para homens até 2070 — resulta em uma população idosa majoritariamente composta por mulheres (IBGE, 2024). No entanto, viver mais não significa viver melhor. A velhice feminina é atravessada por desigualdades estruturais que começam muito antes da velhice e se intensificam com ela. Além dos efeitos naturais do envelhecimento, como doenças crônicas e a menopausa, essas mulheres frequentemente seguem acumulando funções de cuidado, como a de avós cuidadoras, o que gera sobrecarga física e emocional.

Cepellos (2021) destaca como os vetores de gênero, idade e classe social se articulam para produzir um processo de envelhecimento multifacetado. As mulheres, mesmo sendo maioria entre os idosos, enfrentam maior dificuldade de inserção e permanência no mercado de trabalho ao longo da vida. O idadismo aparece mais precocemente para elas, atingindo muitas vezes mulheres ainda na faixa dos 40 anos. Essa marginalização precoce contribui para trajetórias profissionais instáveis, afetando diretamente sua aposentadoria, sua renda e, conseqüentemente, suas condições de vida na velhice.

No campo das relações sociais, Figueiredo et al. (2007) identificam que, embora a velhice seja percebida pelos homens como perda de poder e autonomia — devido ao afastamento do trabalho —, para muitas mulheres idosas ela pode

representar um espaço de liberdade e autonomia, sobretudo quando essas mulheres se livram de obrigações conjugais e maternas. O acesso à aposentadoria, mesmo que mínima, lhes proporciona certa independência econômica, muitas vezes inédita. No entanto, isso não elimina os efeitos cumulativos da desigualdade de gênero, que seguem operando mesmo na velhice. Um dos elementos é a reprodução do lugar do cuidado a que as mulheres idosas são convocadas, o que significa o direcionamento ao longo de toda a vida, sem possibilidades de preservar as mulheres na velhice, das atividades ligadas aos cuidados e proteção da família. São gerações de mulheres sendo perpetuadas nessa direção. Um bom caminho de análise, encontramos na Teoria da Reprodução Social (TRS), que toma a importância de uma perspectiva unitária para apreender o capitalismo e patriarcado, especialmente na análise do cuidado e da reprodução da força de trabalho. Oliveira et al (2025, p 5) dirão: *“A burguesia precisa contratar força de trabalho para gerar mais-valor, mas não se responsabiliza pelos custos de reprodução da mesma. Ao contrário: no capitalismo, há uma tendência à redução das condições de vida da classe trabalhadora”*. Isso significa, especialmente se tomarmos a crise contemporânea do capital, o descompromisso cada vez mais acentuado com os custos da produção e do atendimento das demandas sociais pelo Estado, disputado pelo setor privado que se apropria do fundo público. Ora, se às mulheres, ao longo do desenvolvimento do capital, sempre recai esse suporte, nesse contexto ele passa a ser mais necessário. Não por acaso, o fundamentalismo, o apelo a família tradicional são alçados como princípio, garantia da ordem e bons costumes. Como as autoras destacam a reprodução social da força de trabalho é uma chave para apreender as relações sociais capitalistas, considerando os processos de racialização, generificação e territorialização na produção da vida. (Oliveira et al, 2025, p.6)

Portanto, as desigualdades de gênero na velhice não se expressam apenas na esfera econômica ou laboral. Elas também se manifestam de forma brutal na violência contra a mulher idosa, conforme apontado por Silva e Nunes (2021). A naturalização da violência de gênero — construída ao longo de uma vida sob um sistema patriarcal — acompanha essas mulheres até a velhice. A violência pode ser física, psicológica, sexual, patrimonial ou institucional, e muitas vezes permanece oculta pela normalização dos papéis de submissão que essas mulheres internalizaram ao longo da vida. Como ressalta Caldas et al. (2009), mulheres já socializadas sob estruturas

de violência tendem a mantê-las no envelhecimento, muitas vezes sem perceber ou denunciar as agressões.

Além disso, há uma lacuna institucional no reconhecimento e no enfrentamento das especificidades da violência de gênero na velhice. As políticas públicas voltadas para a pessoa idosa, em geral, tratam a velhice de forma homogênea, ignorando os marcadores sociais da diferença. Como observa a literatura, o gênero é frequentemente esquecido nas análises sobre envelhecimento, o que dificulta a formulação de políticas eficazes que contemplem a totalidade da experiência feminina na velhice.

Outro ponto importante destacado por Cepellos (2021) é a exigência social em torno da aparência feminina. Mulheres idosas sentem-se pressionadas a parecerem mais jovens, em um esforço constante de adequação a um padrão estético que associa juventude à beleza e valor. Essa pressão as leva, por vezes, ao consumo de produtos antienvelhecimento, procedimentos estéticos e cirurgias plásticas, na tentativa de manterem-se socialmente visíveis. No mercado de trabalho, essa cobrança é ainda mais intensa, sobretudo em setores onde a imagem é valorizada, como o comércio e os serviços.

As mulheres mais velhas enfrentam ainda um ambiente de trabalho hostil, onde são frequentemente desvalorizadas ou descartadas sob justificativas relacionadas à idade ou à aparência. Como aponta Cepellos (2021), há uma forte pressão social para que mantenham padrões estéticos jovens, o que, somado à desvalorização da experiência acumulada, restringe sua permanência e reinserção no mercado de trabalho. Ao mesmo tempo, as políticas organizacionais raramente oferecem suporte adequado às necessidades específicas dessas mulheres, como o cuidado com a saúde mental ou a conciliação com tarefas de cuidado familiar.

Conforme argumenta Saffioti (2004), a violência de gênero não é um fenômeno isolado, mas expressão da ordem patriarcal que estrutura as relações sociais em todos os espaços: doméstico, institucional, econômico. No caso da mulher idosa, essa violência é ainda mais silenciosa, operando muitas vezes por meio da negligência, da invisibilização e da negação de sua subjetividade. Assim, romper com esse ciclo exige mais do que ações assistenciais — exige transformação cultural, política e estrutural.

Portanto, reconhecer a centralidade das relações de gênero no debate sobre o envelhecimento é condição indispensável para a construção de uma sociedade mais justa. O envelhecimento com dignidade para as mulheres exige o enfrentamento das desigualdades de gênero acumuladas ao longo de toda a vida, desde a infância até a velhice. Isso demanda políticas públicas com recortes de gênero, formação crítica dos profissionais que atuam com a população idosa e, sobretudo, a escuta e valorização das vozes das próprias mulheres idosas, como protagonistas de suas histórias.

2.4 A Tecnologia como Instrumento de exclusão da Velhice no Capitalismo

A narrativa distópica dominante no cinema e no streaming — onde máquinas autonomizadas se rebelam contra humanos — revela menos sobre supostos riscos da inteligência artificial e mais sobre as contradições reais do capitalismo. Como no mito de Prometeu invertido, a técnica, que poderia emancipar, é apropriada pelo capital para aprofundar a espoliação da velhice, agora mediada pelo que Faustino e Lippold (2023) chamam de "colonialismo digital": um processo onde *big techs*, a serviço do capital financeiro, convertem corpos periféricos (incluindo idosos) em fontes de extração de dados e lucro.

Diante das desigualdades estruturais acumuladas ao longo do ciclo de vida, torna-se fundamental refletir sobre o papel da tecnologia como componente ativo dessas exclusões. A exclusão digital, por exemplo, não pode ser compreendida de forma isolada, mas deve ser analisada à luz das determinações socioeconômicas e raciais que moldam o envelhecimento no Brasil. Assim, é preciso examinar como o sistema capitalista se apropria da tecnologia e a integra às formas contemporâneas de exclusão e dominação.

O modo de produção capitalista, ao transformar todas as esferas da vida em mercadoria, não apenas precariza as condições de vida dos idosos, como também redefine o sentido social da própria tecnologia. No neoliberalismo, a técnica deixa de ser instrumento coletivo de emancipação e passa a operar como mecanismo de controle, exclusão e geração de lucro. Isso é visível no uso da tecnologia digital para intermediação dos direitos sociais: o acesso a benefícios previdenciários, cadastros sociais e serviços de saúde é cada vez mais condicionado à utilização de plataformas digitais — barreiras que atingem em cheio a população idosa mais empobrecida.

Álvaro Vieira Pinto (2005) conceitua a tecnologia como fenômeno social, negando sua pretensa neutralidade. Para ele, toda técnica é expressão do trabalho humano coletivo e deve ser compreendida no contexto das relações sociais em que se desenvolve. A apropriação privada da tecnologia sob o capitalismo — principalmente em países periféricos — reforça a alienação e produz novas formas de exclusão. Assim, o que poderia ser instrumento de superação da desigualdade torna-se vetor de aprofundamento da miséria social, quando manejado pelas forças do mercado e por políticas públicas sem lastro na justiça social.

Essa crítica encontra eco em Jesus, Lins e Teixeira (2023), que demonstram como a digitalização dos serviços da previdência social — em especial por meio do Meu INSS e da Central 135 — tem representado, para a população idosa, não uma ampliação de direitos, mas uma nova forma de negação. Ao impor o autoatendimento como regra, o Estado transfere aos próprios usuários a responsabilidade de interpretar sistemas complexos, inserir documentos, resolver pendências e acompanhar processos. Isso atinge com maior gravidade aqueles com baixa escolaridade, renda limitada e pouca ou nenhuma familiaridade com as Tecnologias da Informação e da Comunicação (TIC).

Como mostram Hillesheim e Molardi (2024), as TICs, embora derivadas da inteligência humana e expressão do processo de trabalho, são apropriadas historicamente pelas classes dominantes para reorganizar o mundo do trabalho e mediar as políticas públicas a partir da lógica da produtividade e da racionalidade técnica. Essas tecnologias — enquanto formas altamente desenvolvidas da maquinaria — atuam como mediações do capital e não como ferramentas neutras. Seu uso reforça o controle sobre a força de trabalho e transforma a instrumentalidade do Estado em um dispositivo a serviço do capital.

Segundo Vieira Pinto (2005), a chamada “era tecnológica” é, na verdade, uma era de tecnocracia: um tempo em que a tecnologia é usada para legitimar a desigualdade, sob o argumento do progresso. A exclusão digital da velhice pobre e racializada não é um problema técnico, mas político. Ela expressa o caráter contraditório do capitalismo, que mercantiliza inclusive o envelhecimento — transformando direitos em serviços pagos, e o conhecimento técnico em ferramenta de dominação.

No caso do INSS Digital, além da retirada da mediação institucional, observa-se o crescimento da judicialização dos benefícios e da dependência de atravessadores, como advogados, para acessar o que deveria ser garantido como direito. Esse cenário expõe o esvaziamento da função pública do Estado e a sua reconversão em gestor da austeridade fiscal, com uso intensivo de plataformas digitais para filtrar o acesso às políticas sociais.

Para Hillesheim e Molardi (2024), a plataforma digital é a face contemporânea de um Estado reestruturado, cujo papel é gerenciar os efeitos da crise estrutural do capital — como aponta também Mészáros (2011) — por meio da intensificação da produtividade e da precarização. A “plataformização” da vida social, nesse contexto, representa mais uma engrenagem da acumulação, deslocando os sujeitos envelhecidos para a posição de desajustados tecnológicos, não por limitação pessoal, mas por imposição estrutural.

Portanto, a tecnologia, no contexto do capitalismo dependente, opera como mais uma engrenagem da lógica de espoliação e superexploração, em que os(as) idosos(as), especialmente os(as) negros(as), pobres e mulheres, estão entre os(as) mais prejudicados(as). A crítica de Vieira Pinto permite evidenciar que qualquer tentativa de “inclusão digital” descolada da crítica às determinações estruturais do capital tenderá a reforçar — e não a superar — as desigualdades sociais já existentes.

Se a tecnologia, sob a lógica do capital, consolida-se como um pilar central da reprodução contemporânea do sistema — excluindo massivamente trabalhadores da esfera produtiva —, para as pessoas idosas as consequências são ainda mais dramáticas. Com o aumento da expectativa de vida, essa população passa grande parte de seus anos sem inserção em atividades laborais, o que, por si só, agrava vulnerabilidades materiais, físicas e emocionais, demandando respostas urgentes das políticas públicas. No entanto, além dessa exclusão estrutural, o acesso aos direitos básicos torna-se ainda mais precário, seja pela mercantilização crescente dos serviços essenciais — via apropriação privada do fundo público —, seja pelas barreiras tecnológicas que marginalizam a população idosa, aprofundando desigualdades. O resultado é uma velhice sob o signo da penúria, onde a desvalorização social e a privação material se retroalimentam, exigindo não apenas

ajustes paliativos, mas uma transformação radical na forma como a sociedade enxerga e inclui seus idosos na dinâmica coletiva.

3 A POPULAÇÃO IDOSA COMO SUJEITO DE DIREITOS NAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Se a velhice no capitalismo se configura como terreno de contradições, sua compreensão exige desvendar os processos históricos que a transformaram em “problema social”. Essa construção não é neutra: enquanto em 1960 uma mulher de 42 anos poderia ser chamada de 'velhinha', conforme a manchete do jornal a seguir:

Figura 1: Ônibus entrou na casa humilde e foi apanhar a velhinha de 42 anos.



Fonte: *Jornal do Commercio*, 1962.

Hoje se vê com maior naturalidade a extensão da atividade laboral até os 65 anos ou mais (IBGE, 2023). Essa metamorfose histórica - analisada a seguir - revela como o capital redefine a velhice conforme suas necessidades de acumulação, convertendo direitos sociais em custos a serem minimizados.

Esse deslocamento na percepção social da velhice não pode ser analisado de forma descolada da relação entre o modo de produção capitalista, o Estado e as políticas sociais. O avanço das ciências e das tecnologias, ao mesmo tempo em que contribuiu para o aumento da expectativa de vida, também gerou novos desafios para o Estado no que se refere à manutenção da seguridade social. A longevidade, nesse contexto, não é compreendida como conquista coletiva da humanidade, mas como fardo econômico, o que se expressa na sobrecarga dos serviços do SUS e nas sucessivas reformas da previdência, que passam a tratar a população idosa como “ameaça” à sustentabilidade fiscal. O discurso da escassez, amplamente difundido

pelo ideário neoliberal, naturaliza a precarização de direitos e justifica o desmonte das políticas públicas. Na Assistência Social, por sua vez, essa lógica se materializa na ausência de políticas específicas e no subfinanciamento crônico das redes de atendimento, produzindo uma falsa universalização que desresponsabiliza o Estado e transfere às famílias – em especial às mulheres – o ônus do cuidado com os idosos. A velhice, portanto, continua sendo tratada como problema individual, desvinculada das determinações estruturais que a conformam como expressão da Questão Social.

A trajetória da política de assistência social no Brasil está intimamente ligada ao modo como o Estado brasileiro respondeu às expressões da Questão Social ao longo do tempo. Historicamente, o atendimento às populações vulneráveis, incluindo as pessoas idosas, esteve sob responsabilidade de instituições filantrópicas e religiosas, marcadas por ações pontuais, seletivas e assistencialistas. Como destaca Yazbek (2009), a assistência social, nesse período, operava como favor e caridade, alheia à lógica de direitos e muito próxima de práticas moralizantes e controladoras. A pessoa idosa, nesse cenário, era geralmente invisibilizada, tratada como objeto de piedade e raramente reconhecida como sujeito de direitos.

A partir da década de 1930, com o advento do Estado Novo e a institucionalização da previdência social atrelada ao trabalho formal urbano, começaram a surgir políticas voltadas à proteção social. No entanto, essas ações mantinham caráter fragmentado e excludente, uma vez que a assistência social permanecia como política residual, acionada apenas quando outras políticas — como a previdência — falhavam. A velhice, nesse período, passou a ser contemplada de maneira indireta, sobretudo por meio da aposentadoria e dos benefícios previdenciários, não havendo uma política específica voltada ao envelhecimento e às suas múltiplas dimensões sociais.

O marco fundamental de ruptura com a lógica filantrópica e assistencialista se dá com a Constituição Federal de 1988, que reconhece a assistência social como um dos pilares da seguridade social, ao lado da saúde e da previdência. A Carta Magna estabelece a assistência como direito de quem dela necessitar e dever do Estado, rompendo com o paradigma da caridade e introduzindo o princípio da universalidade da proteção. É também nesse contexto que a pessoa idosa começa a ser mais

visivelmente incorporada às diretrizes legais, especialmente nos artigos que tratam da proteção à família, à maternidade, à infância e à velhice.

A Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), promulgada em 1993, é outro marco significativo na consolidação da assistência como política pública estatal. Ela estrutura a política nacional de assistência social, define seus objetivos, princípios e formas de organização e introduz o Benefício de Prestação Continuada (BPC), voltado a pessoas idosas com 65 anos ou mais e pessoas com deficiência, desde que em situação de vulnerabilidade econômica. A LOAS representa um avanço no reconhecimento das necessidades da população idosa, embora, permaneça até os dias atuais operando sob forte seletividade e condicionalidades, limitando o acesso universal e efetivo aos direitos.

Em 2005, com a criação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), o Brasil avança na construção de uma rede pública e descentralizada de proteção social. O SUAS organiza os serviços em dois níveis de proteção: básica e especial, passando a ofertar atendimentos voltados à garantia de direitos e superação de violações, especialmente no âmbito dos CRAS e CREAS. No entanto, embora os marcos legais indiquem o reconhecimento da pessoa idosa como sujeito de direitos, na prática, muitos serviços ainda não possuem estrutura ou pessoal capacitado para lidar com as especificidades do envelhecimento. Assim, a presença da pessoa idosa na política de assistência social se mostra marcada por avanços normativos, mas também por limites concretos, refletindo as contradições próprias da política social em um contexto capitalista e neoliberal.

3.1 Uma análise da Política Nacional do Idoso e do Estatuto da Pessoa Idosa

A Política Nacional do Idoso (PNI), instituída pela Lei nº 8.842 de 1994, representou um marco inicial no reconhecimento da velhice como um campo de atuação das políticas públicas no Brasil. A proposta visava garantir os direitos sociais das pessoas idosas, assegurando sua participação na sociedade com dignidade, autonomia e cidadania. No entanto, apesar de sua importância normativa, a implementação da PNI sempre esbarrou em entraves estruturais, como a ausência de regulamentação efetiva e a falta de articulação intersetorial entre as políticas sociais. Na prática, o que se observou ao longo dos anos foi uma política de caráter

declaratório, sem mecanismos robustos de responsabilização dos entes federativos, o que dificultou sua operacionalização nos territórios.

O Estatuto da Pessoa Idosa (EPI), antigo Estatuto do Idoso, instituído pela Lei nº 10.741 de 2003, surge como um avanço jurídico mais robusto ao consolidar em um único documento os direitos fundamentais da população idosa. O Estatuto estabelece garantias nas áreas de saúde, assistência social, previdência, transporte, educação e cultura, além de prever mecanismos de responsabilização em casos de violência e negligência. Um dos principais avanços é o reconhecimento da pessoa idosa como sujeito de direitos, superando a visão assistencialista que predominava em legislações anteriores. Contudo, sua aplicação ainda encontra sérias limitações na realidade concreta, especialmente no que se refere à rede de serviços públicos disponível e à precariedade dos equipamentos voltados à proteção social especial.

Na perspectiva da assistência social, o Estatuto reforça a importância da atuação dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), principalmente no enfrentamento das situações de violência contra idosos.

No entanto, como se pode observar durante a vivência de estágio no SEPREDI/CREAS, os desafios são imensos: há ausência de profissionais especializados, grande demanda reprimida, descontinuidade nos serviços e precarização das condições de trabalho. A responsabilização da família, prevista no Estatuto como prioridade na proteção da pessoa idosa, muitas vezes desconsidera contextos de vulnerabilidade, negligência ou abandono, recaindo sobre os equipamentos públicos a tarefa de garantir o cuidado sem o devido suporte material e técnico.

Outro ponto importante refere-se à atuação da rede intersetorial, prevista tanto na PNI quanto no Estatuto. Em tese, saúde, assistência, habitação, justiça e segurança pública deveriam atuar conjuntamente para garantir proteção integral à pessoa idosa. Contudo, na prática cotidiana do CREAS, frequentemente nos deparamos com a fragmentação institucional e a ausência de protocolos articulados, o que compromete o atendimento e a efetivação dos direitos. A tecnologia, que poderia contribuir para a articulação entre serviços e o acesso aos direitos, muitas vezes aparece como um novo obstáculo para a pessoa idosa, seja por barreiras de letramento digital, seja pela exclusão digital propriamente dita.

Por fim, ainda que a PNI e o Estatuto representem conquistas importantes no campo da formalização de direitos, é fundamental manter uma leitura crítica sobre suas contradições. A existência de leis não garante, por si só, a universalização dos direitos, sobretudo em uma sociedade marcada por profundas desigualdades sociais e por um modelo de Estado que atua de forma seletiva na proteção social. A efetivação dos direitos da pessoa idosa exige não apenas a ampliação do financiamento e da capacidade operacional das políticas públicas, mas uma reorientação do próprio modelo de proteção social, que ainda opera com fortes resquícios da lógica assistencialista, focalizada e excludente.

3.2 Capacidades e limitações da Proteção Social Especial no SUAS

A Proteção Social Especial (PSE), no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), é direcionada a indivíduos e famílias que vivenciam situações de violação de direitos, cuja complexidade demanda acompanhamento mais intenso por parte da rede socioassistencial. O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) representa, nesse contexto, o principal equipamento público responsável por operacionalizar a PSE de média complexidade, sendo o local de acolhimento, escuta qualificada, encaminhamento e acompanhamento de pessoas idosas em situação de violência, negligência, abandono ou vulnerabilidade agravada.

Na prática, os CREAS desenvolvem ações junto a pessoas idosas cujos direitos foram violados, promovendo o atendimento psicossocial, articulação com a rede intersetorial — saúde, justiça, educação, etc. — e o acompanhamento familiar. Há, nesse processo, uma tentativa de superação de práticas assistencialistas históricas, substituindo a lógica da caridade por uma política pública baseada em direitos. Todavia, o cotidiano revela que essa transição é marcada por contradições e limites estruturais.

Entre os principais benefícios acessados pela população idosa na Assistência Social está o Benefício de Prestação Continuada (BPC), previsto na Constituição Federal de 1988 e regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). O BPC garante um salário mínimo mensal à pessoa idosa com 65 anos ou mais que comprove não possuir meios de prover sua própria manutenção nem de tê-la provida por sua família. O benefício é operacionalizado pelo INSS, com recursos da assistência social. Embora represente um avanço significativo em termos de proteção

social não contributiva, o acesso ao benefício é frequentemente dificultado por barreiras burocráticas, exigências digitais e ausência de apoio técnico nos territórios, o que acaba reforçando o ciclo de exclusão, levando muitos(as) usuários(as) a desistirem de acessar o benefício.

Além do BPC, o SUAS contempla uma série de serviços e programas voltados à proteção da população idosa, entre eles o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) e o Serviço Especializado para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias (SEPREDI), que busca fortalecer os vínculos familiares e comunitários, garantir acesso a direitos e oferecer apoio psicossocial contínuo. Apesar do escopo previsto em normativas e diretrizes nacionais, tais serviços enfrentam dificuldades concretas para sua efetivação plena: são frequentemente marcados pela precarização estrutural, com equipes reduzidas, alta rotatividade de profissionais, insuficiência de recursos materiais e ausência de formação continuada, o que compromete significativamente a qualidade e a continuidade do atendimento. Essa realidade expõe a distância entre o desenho técnico da política e sua materialização nos territórios, especialmente nas periferias urbanas, onde a demanda por proteção é maior e mais complexa.

Um caso acompanhado durante o estágio no CREAS Continente evidencia de forma contundente as limitações da rede de proteção. Tratava-se de um senhor de cerca de 50 anos, cuidado por seu pai idoso. Havia tido as duas pernas amputadas em decorrência da diabetes, encontrava-se em estágio de cegueira e uso abusivo de álcool. A situação demandava cuidados intensivos e acompanhamento contínuo, mas como ele não se enquadrava na faixa etária exigida para acolhimento em Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs), acabou gerando um impasse institucional. Apesar da atuação articulada da equipe técnica do CREAS e da judicialização do caso, que levou o Ministério Público a determinar à prefeitura a compra de uma vaga em instituição adequada, o usuário faleceu antes de conseguir ser acolhido. Talvez o desfecho teria sido diferente caso o acesso à vaga tivesse ocorrido com maior agilidade. O caso evidencia as fragilidades na articulação intersetorial e nos critérios burocráticos de acesso aos serviços, expressando os limites estruturais de uma política pública submetida à lógica de contenção de custos acima da proteção da vida, imposta pelo modo de produção capitalista.

Esse exemplo revela o quanto o discurso da centralidade do sujeito — princípio do SUAS — esbarra na realidade de uma política ainda estruturada sob a lógica da contenção de danos e da focalização. A Assistência Social carrega o peso histórico de uma tradição filantrópica e disciplinadora, que ainda ressurgem em práticas institucionais e na fragilidade das condições materiais de atendimento. O caso citado não é uma exceção, mas sim expressão da ineficiência da política pública em garantir, o direito à vida digna na velhice — sobretudo quando potencializado por fatores como pobreza, doença crônica e dependência química.

Dessa forma, a Proteção Social Especial, embora necessária e estruturante no atendimento a pessoas idosas em situação de direitos violados, encontra-se tensionada entre seu potencial emancipador e os limites impostos pelas contrarreformas, pela precarização das políticas públicas e pela permanência de uma lógica burguesa que ainda enxerga o(a) idoso(a) como objeto de cuidado e não como sujeito de direitos.

3.3 O Movimento Social de Idosos(as)

A emergência do chamado movimento social de idosos(as) no Brasil deve ser compreendida à luz das determinações estruturais do capitalismo e da forma como a Questão Social se manifesta na velhice. Longe de ser um movimento homogêneo ou unificado, o que se observa é a fragmentação de iniciativas e formas organizativas distintas, muitas vezes limitadas por disputas ideológicas, interesses corporativos ou pela própria lógica de institucionalização que caracteriza o atual modelo de política social no neoliberalismo. Em diversos contextos, os(as) idosos(as) permanecem como objetos das ações institucionais, e não como sujeitos protagonistas das lutas políticas. Essa constatação revela um dos paradoxos da política pública contemporânea: ao mesmo tempo em que afirma a autonomia e a participação como princípios fundamentais, muitas vezes produz práticas que reforçam a tutela e o assistencialismo.

Conforme apontam os estudos de Peres (2007), o chamado “movimento social do idoso” no Brasil foi protagonizado não por idosos(as) organizados de forma autônoma, mas por entidades representativas da velhice como o SESC, a Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia (SBGG), a Associação Nacional de Gerontologia (ANG) e a Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas (COBAP). Essas

instituições, ao ocuparem os espaços institucionais de debate e formulação de políticas — como conselhos, fóruns e comissões — consolidaram-se como mediadoras entre o Estado e a população idosa, muitas vezes sem garantir a efetiva escuta ou representação de suas bases. O processo de institucionalização dessas ações coletivas, típico das “redes de movimentos sociais” descritas por Gohn (2000), revela a terceirização do conflito social e a neutralização das pautas mais radicais, como a elevação do poder de compra das aposentadorias ou a crítica à privatização da seguridade social.

Mesmo com o crescimento do número de pessoas idosas no Brasil, a mobilização direta dessa população permanece reduzida. Machado (2007) identifica que a baixa participação política está relacionada a um sentimento de desilusão com as instituições democráticas e à percepção de que “os pobres e sem poder não são ouvidos”. Dessa forma, muitos(as) idosos(as) preferem espaços de convivência e lazer a instâncias de deliberação e pressão política, como conselhos e audiências públicas. Apesar disso, existem iniciativas relevantes nos conselhos municipais e nas associações de aposentados, como demonstrado nas experiências de São Paulo, que indicam uma tentativa de organização e interlocução direta com o poder público — ainda que de forma limitada, tanto em alcance quanto em impacto transformador.

No entanto, é importante destacar que a luta por direitos da pessoa idosa não está desvinculada da luta de classes. A forma como os(as) idosos(as) se organizam — ou são impedidos(as) de se organizar — reflete sua posição dentro da estrutura social. Idosos(as) das classes populares, em sua maioria, envelhecem sem acesso pleno à educação, com histórico de inserção precária no mercado de trabalho e sem capital cultural ou político acumulado, o que dificulta sua articulação coletiva. Ao mesmo tempo, enfrentam cortes nas políticas públicas e a mercantilização dos serviços voltados à velhice. É nesse contexto que a crítica ao modelo vigente de representação institucional se fortalece: os direitos são anunciados, mas não garantidos; a participação é estimulada, mas limitada aos moldes da política formal e despolitizada.

Por fim, reconhecer os limites do atual movimento social de idosos(as) não significa negar sua importância, mas sim problematizar seus alcances e contradições. A luta dos(as) aposentados(as) por reposição salarial, bem como a participação de

grupos em conselhos e fóruns, são expressões legítimas de resistência, ainda que fragmentadas. Entretanto, a construção de um verdadeiro movimento social da velhice requer superar a lógica corporativista, ampliar a pauta para além da previdência e articular as lutas do envelhecimento com as demais frentes de enfrentamento à Questão Social. Somente com essa ampliação será possível reverter o processo de exclusão estrutural que marca a velhice no capitalismo e reivindicar, de fato, a dignidade e os direitos da população idosa enquanto sujeitos históricos e políticos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise aqui desenvolvida permitiu evidenciar que o envelhecimento no Brasil não pode ser compreendido de maneira isolada de suas determinações estruturais. A velhice, longe de ser uma fase neutra ou naturalizada da vida, revela-se profundamente atravessada pelas contradições do capitalismo dependente, que transforma sujeitos envelhecidos em excedentes funcionais ao sistema, ao mesmo tempo em que aprofunda desigualdades por meio da negação ou da mercantilização dos direitos sociais. O envelhecimento, portanto, expressa com clareza a Questão Social em sua forma mais crua, marcada pela precariedade e pela invisibilização social.

As desigualdades de classe, raça e gênero foram apontadas como eixos centrais para a compreensão das condições de vida da população idosa. Pessoas negras, mulheres e trabalhadores(as) empobrecidos(as) enfrentam uma velhice acentuadamente vulnerável, marcada pela ausência de garantias materiais, pela violência institucional e pela dificuldade de acessar serviços públicos essenciais. A persistência do racismo estrutural, do patriarcado e das heranças coloniais, articulados à lógica da acumulação capitalista, impõe limites reais ao direito de envelhecer com dignidade.

A exclusão digital, analisada aqui não como um fenômeno meramente técnico, mas como uma mediação das desigualdades estruturais, reforça esse cenário de negação de direitos. A digitalização dos serviços públicos, sem políticas de inclusão efetivas, transfere aos idosos o ônus do acesso, frequentemente impossibilitado pela ausência de letramento digital, infraestrutura e suporte técnico. Assim, o discurso da modernização tecnológica converte-se, na prática, em mais uma engrenagem do processo de espoliação e exclusão.

A crítica à tecnologia, fundamentada nas contribuições de Álvaro Vieira Pinto e autores contemporâneos, revela que a neutralidade tecnológica é uma ilusão quando descolada do enfrentamento à lógica do capital. Nesse contexto, qualquer proposta de “inclusão digital” que não questione os mecanismos estruturais de desigualdade tende a reproduzir, de forma ainda mais sofisticada, a marginalização da população idosa. O acesso aos direitos, portanto, exige não apenas meios técnicos, mas transformações profundas no modelo de organização social.

Do ponto de vista das políticas públicas, identificou-se que, apesar de avanços normativos importantes como o Estatuto da Pessoa Idosa e o SUAS, persiste uma distância entre a previsão legal e sua concretização nos territórios. A precarização dos serviços, a fragmentação intersetorial e a lógica focalizada das políticas sociais limitam a efetividade da proteção à pessoa idosa. A experiência relatada durante o estágio no CREAS/SEPREDI evidencia como a vida concreta da população idosa é atravessada por omissões institucionais e pela falta de respostas efetivas do Estado.

Por fim, este trabalho reafirma a necessidade de compreender o envelhecimento como um fenômeno político e coletivo. A construção de um envelhecimento digno demanda não apenas o aprimoramento das políticas públicas, mas a articulação com um projeto societário que rompa com os pilares da acumulação capitalista. Isso inclui fortalecer a organização política dos(as) idosos(as), promover o diálogo com outros movimentos sociais e reivindicar uma nova forma de pensar o envelhecer — não como custo ou fardo, mas como expressão legítima da vida e da dignidade humana.

REFERÊNCIAS

- ALCÂNTARA, Alexandre de Oliveira; CAMARANO, Ana Amélia; GIACOMIN, Karla Cristina (org.). **Política Nacional do Idoso**: velhas e novas questões. Rio de Janeiro: IPEA, 2016. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/7253>. Acesso em: 7 abr. 2025.
- ALMEIDA, Silvio. **Racismo estrutural**. São Paulo: Jandaíra, 2019.
- ANTUNES, Ricardo. **O privilégio da servidão**: o novo proletariado de serviços na era digital. São Paulo: Boitempo, 2018.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS (ANBIMA). **Raio X do investidor brasileiro**. 7. ed. [Brasil]: ANBIMA, 2023. Disponível em: https://www.anbima.com.br/pt_br/especial/raio-x-do-investidor-brasileiro.htm. Acesso em: 7 abr. 2025.
- BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política social**: fundamentos e história. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2009.
- BERNARDINO, Joaze. **Ação afirmativa e a rediscussão do mito da democracia racial no Brasil**. Revista Estudos Afro-Asiáticos, Rio de Janeiro, v. 24, n. 2, p. 247-273, 2002. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ea/a/3xQ6wKrtF8nn4vWy3wprpp/>. Acesso em: 18 maio 2025.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.
- BRASIL. Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016. **Estabelece o Novo Regime Fiscal**. Diário Oficial da União, Brasília, 15 dez. 2016. Seção 1, p. 1.
- BRASIL. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. **Dispõe sobre o Estatuto do Idoso**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 3 out. 2003. Seção 1, p. 1. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.741.htm. Acesso em: 15 maio 2025.
- BRASIL. Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017. **Altera a Consolidação das Leis do Trabalho**. Diário Oficial da União, Brasília, 14 jul. 2017. Seção 1, p. 1.
- BRASIL. Ministério da Economia. Secretaria de Previdência. **Anuário Estatístico da Previdência Social (AEPS)**: 2023. Brasília, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-social/arquivos/aeps-2023>. Acesso em: 31 mar. 2025.
- CAMARANO, Ana Amélia (org.). **Idosos brasileiros**: indicadores de condições de vida e de acompanhamento de políticas. Brasília: Presidência da República, Subsecretaria de Direitos Humanos, 2005. v. 1.
- CAMARANO, Ana Amélia (org.). **Os novos idosos brasileiros**: muito além dos 60? Rio de Janeiro: IPEA, 2004.
- CAMARANO, Ana Amélia. **Características das Instituições de Longa Permanência para Idosos** – Região Centro-Oeste. Brasília: IPEA, 2008b.

CAMARANO, Ana Amélia. **Características das Instituições de Longa Permanência para Idosos** – Região Nordeste. Brasília: IPEA, 2008a.

CAMARANO, Ana Amélia. **Características das Instituições de Longa Permanência para Idosos** – Região Norte. Brasília: IPEA, 2007b.

CAMARANO, Ana Amélia. **Características das Instituições de Longa Permanência para Idosos** – Região Sul. Brasília: IPEA, 2008c.

CAMARANO, Ana Amélia. **Instituições de longa permanência e outras modalidades de arranjos domiciliares para idosos**. In: NÉRI, Anita (org.). Idosos no Brasil: vivências, desafios e expectativas na terceira idade. São Paulo: Fundação Perseu Abramo; SESC, 2007a. p. 169-190.

CENTRO BRASILEIRO DE ANÁLISE E PLANEJAMENTO (CEBRAP). **Envelhecimento e desigualdades raciais**. São Paulo: Cebrap, 2023.

CEPELLOS, Vanessa Martines. **Feminização do envelhecimento**: um fenômeno multifacetado muito além dos números. RAE – Revista de Administração de Empresas, São Paulo, v. 61, n. 2, p. 1-7, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0034-759020210208>. Acesso em: 10 maio 2025.

DA SILVA, Leida Cabral Nascimento; NUNES, Iran de Maria Leitão. **Gênero e envelhecimento**: as relações desiguais de poder e dominação expressas na violência contra a mulher idosa. Universidade Federal do Maranhão, 2021. Disponível em: [inserir link se disponível]. Acesso em: 10 maio 2025.

DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**. São Paulo: Boitempo, 2016.

FALEIROS, Vicente de Paula. **A estruturação do idadismo contra a pessoa idosa**. Oikos: Família e Sociedade em Debate, v. 34, n. 2, p. 1-20, 2023. <https://doi.org/10.31423/22368493.v34i2.15332>

FAUSTINO, Deivison Mendes; LIPPOLD, Walter. **Colonialismo digital**: por uma crítica hacker-fanoniana. São Paulo: Autonomia Literária, 2023.

FEDERICI, Silvia. **O patriarcado do salário**. São Paulo: Boitempo, 2019.

FIGUEIREDO, Maria do Livramento Fortes et al. **As diferenças de gênero na velhice**. Revista Brasileira de Enfermagem, Brasília, v. 60, n. 4, p. 422-427, 2007. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0034-71672007000400012>. Acesso em: 10 maio 2025.

FONTES, Virgínia. **Brasil em colapso**: o avanço do neoliberalismo. São Paulo: Boitempo, 2020.

GELEDÉS. Instituto da Mulher Negra. **O que é racismo institucional**. Disponível em: <https://racismoinstitucional.geledes.org.br/o-que-e-racismo-institucional>. Acesso em: 29 maio 2025.

GOHN, Maria. **Os Sem-terra, ONGs e cidadania**. São Paulo: Cortez, 2000.

GUERRA, Yolanda. **Tecnologias da Informação e Comunicação e seus impactos no modus operandi do trabalho profissional de assistentes sociais**.

In: ENCONTRO NACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL, 16., 2023, Vitória. Anais... Vitória: ABEPSS, 2023.

HARVEY, David. **O neoliberalismo**: história e implicações. São Paulo: Loyola, 2005.

HILLESHEIM, Jaime; MOLARDI, Germano Rama. **Interlocuções do Serviço Social na discussão sobre as Tecnologias da Informação e da Comunicação (TIC)**. O Social em Questão, Rio de Janeiro, v. 27, n. 58, p. 155-178, 2024.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **O serviço social na contemporaneidade**: trabalho e formação profissional. São Paulo: Cortez, 2003.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **Serviço Social em tempo de capital fetiche**: capital financeiro e questão social. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua**: características gerais dos domicílios e dos moradores 2021. Rio de Janeiro: IBGE, 2022. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br>. Acesso em: 2 abr. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Projeções da população**: Brasil e unidades da federação: revisão 2024. Rio de Janeiro: IBGE, 2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Tábuas completas de mortalidade para o Brasil – 2023**. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/3097/tcmb_2023.pdf. Acesso em: 2 abr. 2025.

JESUS, Edivane de; LINS, Maria Alcina Terto; TEIXEIRA, Rodrigo Jose. **Os impactos das inovações tecnológicas no âmbito do trabalho e na previdência social brasileira**. In: ENCONTRO NACIONAL DA ABET, 18., 2023, Brasília. Anais... Brasília: ABET, 2023.

JORNAL DO COMMERCIO. **Ônibus entrou na casa humilde e foi apanhar a velhinha de 42 anos**. Rio de Janeiro, p. 5, 15 mar. 1962.

MACHADO, M. A. N. O MOVIMENTO DOS IDOSOS: UM NOVO MOVIMENTO SOCIAL?. **Revista Kairós-Gerontologia**, [S. l.], v. 10, n. 1, 2010. DOI: 10.23925/2176-901X.2007v10i1p%p. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/kairos/article/view/2585>. Acesso em: 13 jun. 2025.

MARINI, Ruy Mauro. **Dialética da dependência**. Petrópolis: Vozes, 2000.

MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política. Livro I. São Paulo: Boitempo, 2013.

MÉSZÁROS, István. **A crise estrutural do capital**. São Paulo: Boitempo, 2011.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Pesquisa social**: teoria, método e criatividade. Petrópolis: Vozes, 2017.

MONTEIRO, Y. T.; ASSIS, A. E. F. **A velhice como questão social frente ao sistema capitalista**: uma análise crítica. Revista Serviço Social e Sociedade, São Paulo, n. 137, p. 1-15, 2019.

NETTO, José Paulo; BRAZ, Marcelo. **Economia política**: uma introdução crítica. São Paulo: Cortez, 2006.

PAULA, Marcos Ferreira de. **Os idosos do nosso tempo e a impossibilidade da sabedoria no capitalismo atual**. Serviço Social e Sociedade, São Paulo, n. 126, p. 262-280, 2016.

PERES, Marcos Augusto de Castro. **Velhice, política e autonomia**: o movimento social do idoso e as políticas da terceira idade no Brasil. Revista HISTEDBR On-line, Campinas, n. 26, p. 144-159, jun. 2007. ISSN 1676-2584.

RABELO, Daniela Fernandes et al. **Racismo e envelhecimento da população negra**. Revista Kairós-Gerontologia, São Paulo, v. 21, n. 3, p. 193-215, 2018.

RICHARDSON, Roberto Jarry. **Pesquisa social**: métodos e técnicas. São Paulo: Atlas, 2017.

ROCHA, Camila Carduz; BELTRÃO, Mariana Fernandes Alcoforado; OLIVEIRA, Rayane Noronha. **Cinco notas a propósito da Teoria da Reprodução Social e suas contribuições ao Serviço Social**. Serviço Social e Sociedade, São Paulo, v. 148, n. 3, e6628441, 2025.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

SAWAIA, Bader Burihan (org.). **As artimanhas da exclusão**: análise psicossocial e ética da desigualdade social. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

SOUZA, C. L. S.; TELES, H. **Pressupostos para uma análise histórico-estrutural da questão social no Brasil**. Temporalis: Revista da ABEPSS, v. 21, n. 42, p. 44-61, 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/37233>. Acesso em: 12 jun. 2025.

TAVARES, Maria Aparecida. **Envelhecimento e trabalho na sociedade capitalista**. Revista Katálisis, Florianópolis, v. 23, n. 1, p. 143-151, 2020.

VIEIRA PINTO, Álvaro. **O conceito de tecnologia**. Rio de Janeiro: Contraponto, 2005. 2 v.

YAZBEK, Maria Carmelita. **Os fundamentos históricos e teórico-metodológicos do serviço social brasileiro na contemporaneidade**. In: CFESS; ABEPSS. Serviço social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009. p. 1-27.